

#### CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF www.cnj.jus.br

### **TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 17/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ATENDIMENTO REMOTO E PRESENCIAL AOS USUÁRIOS DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ALGAR TI CONSULTORIA S/A. (Pregão Eletrônico n. 22/2017 - Processo Administrativo/CNJ n. 04517/2016).

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora-Geral, Julhiana Miranda Melloh Almeida, Identidade n. 1.797.149 SSP/DF e CPF n. 867.742.981-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 43, de 9 de junho de 2017, e pelo art. 3°, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa ALGAR TI CONSULTORIA S/A, com sede SBS Q. 02 BL. Q Salas 401 e 402, CEP 70.070-120, telefone (61) 3246-3100, inscrita no CNPJ sob o n. 05.510.654/0001-89, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Coordenadora de Operações, Amanda Conde dos Reis, Identidade n. M7971624 SSP/MG e CPF n. 002.714.056-35, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo CNJ/SEI n. 04517/2016 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

#### DO OBJETO

# CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) excluir, em decorrência do Parágrafo Terceiro do art. 614 da Consolidação das Leis do Trabalho, incluído pela Lei n. 13.467/2017:
  - a.1) o valor referente ao Vale Alimentação; e
  - a.2) o valor referente ao Auxílio Saúde;
- b) atualizar a metodologia de cálculo aplicada na definição da quantidade de vale transporte por empregado:
  - b.1) a metodologia de cálculo considerará dois percursos diários por empregado (Cidade Satélite x CNJ e CNJ x Cidade Satélite), utilizando duas passagens de tarifa da Linha Metropolitana 2 (M-2), conforme Decreto n. 37.940, de 30 de dezembro de 2016, do Governo do Distrito Federal.

**Parágrafo primeiro** – A alínea "a" do *caput* tem seus efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2018.

Parágrafo segundo – A alínea "b" do caput tem seus efeitos financeiros contados a partir da

1 of 3 22/08/2018 13:51

assinatura deste Termo Aditivo.

### **DO VALOR**

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor estimado do contrato para passa a ser de:

- a) **R\$ 74.683,30** (setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta centavos), mensal, e de **R\$ 1.493.666,00** (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais), anual, com vigência de 1º de maio de 2018 até a data anterior à assinatura do 1º termo aditivo; e
- b) **R\$ 70.424,88** (setenta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), mensal, e de **R\$ 1.408.497,60** (um milhão, quatrocentos e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), anual, com vigência a partir da data de assinatura do 1º Termo Aditivo.

### DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos constantes da Cláusula Primeira.

## DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

### Pelo CONTRATANTE

### Julhiana Miranda Melloh Almeida

Diretora-Geral

### Pela CONTRATADA

### **Amanda Conde dos Reis**

Coordenadora de Operações



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA CONDE DOS REIS**, **Usuário Externo**, em 21/08/2018, às 16:35, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ**, **DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO - DIRETORIA GERAL**, em 21/08/2018, às 19:07, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no <u>portal do CNJ</u> informando o código verificador **0484336** e o código CRC **F1E4CE5C**.

2 of 3 22/08/2018 13:51

04517/2016 0484336v6

3 of 3 22/08/2018 13:51